



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento firmado entre o Município de Três Pontas e a empresa Grupo GBA Comércio Atacadista & Serviços Ltda., referente ao Pregão Eletrônico n.º 053/2024 - Processo Licitatório n.º 114/2024 - Contrato n.º 187/2024.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ MF sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Chaves Garcia**, portador do documento de identidade n.º MG402911, inscrito no CPF sob o n.º 285.458.776-68.

**CONTRATADA:** Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.352.658/0001-38, com sede na SRV Santiago n.º 132, Bairro São Paulo, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.030-359, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Macedo**, documento de identidade n.º 5587596 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 088.226.399-44.

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo aditivo de contrato originário do Pregão Eletrônico n.º 053/2024 - Processo n.º 114/2024, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL**

**1.1** - A celebração deste Termo Aditivo se dá com fulcro na Cláusula Nona do Contrato original e art. 124, inciso I, "b", da Lei Federal n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

**2.1** - O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|
| 18   | 03     | UN    | 3116   | ESTABILIZADOR POTÊNCIA 300VA; 4 TOMADAS; FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO (COM UNIDADE RESERVA); FILTRO DE LINHA INTEGRADO; TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA: 115V; FUNÇÃO TRUE RMS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; CHAVE LIGA - DESLIGA; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS CONFORME AS NORMAS NBR 5410 OU NBR14373 E NBR 14136; | TSSHARA | R\$ 95,00      | R\$ 285,00  |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 02.009.0.2086.0018.0122.2000.3449052 - **Ficha n.º 547.**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** - Prevalecem as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes em 30 de setembro de 2024.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 10 de outubro de 2024.

**Marcelo Chaves Garcia**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Leonardo Macedo**  
Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda  
Contratada

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

